



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 01 de 10 de 2018

As 15:16 hrs sob N.º 234

Amalico
SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO DE LEI Nº 115/2018

Data: 27 – SETEMBRO - 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação ao Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

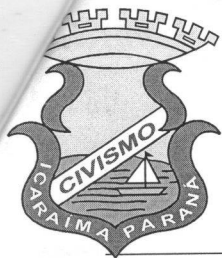
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do terreno urbano n.º 15/2, da quadra 87 da planta oficial do Município de Icaraíma, com área de 225 m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n.º 12.109 o qual deverá ser utilizado para a construção do estacionamento da Câmara Municipal de Icaraíma.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

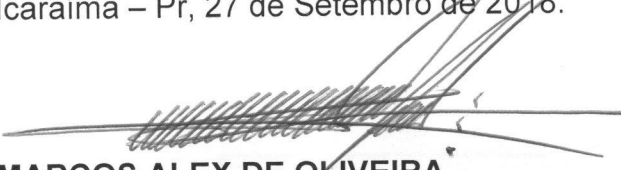
MENSAGEM

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei n.º 115/2018 que trata da doação do terreno urbano n.º 15/2, da quadra 87 da planta oficial do Município de Icaraíma, com área de 225 m2, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n.º 12.109 o qual deverá ser utilizado para a construção do estacionamento da Câmara Municipal de Icaraíma.

Entendemos ser de grande relevância o presente Projeto de Lei, pois objetiva atender uma reivindicação do Presidente desta Casa para futura construção de um estacionamento de veículos evitando assim que os usuários daquela Casa de Leis não deixem seus veículos estacionados na rua. Em anexo encaminhamos cópia da matrícula do referido terreno, memorial descritivo e planta situacional.

Assim solicitamos a aprovação dos Senhores Edis do presente Projeto de Leis, pelos motivos já expostos.

Icaraíma – Pr, 27 de Setembro de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

12.109



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Icaraíma

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Dr. JOSÉ CARLOS VENÂNCIO
Titular

MATRÍCULA Nº

12.109

Data:

17 de setembro de 2018

Ficha:

1

IMÓVEL: Lote urbano nº 15/2, da subdivisão do lote nº 15, da Quadra nº 87, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 225,00 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Nordeste: confronta com o lote nº 16, na distância de 30,00 metros. Sudeste: limita com a Rua Monte Belo, na distância de 7,50 metros. Sudoeste: confronta com o lote nº 15/1, na distância de 30,00 metros. Noroeste: confronta com parte do lote nº 17, na distância de 7,50 metros." ART nº 20184027512.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CNPJ nº 76.247.337/0001-60, empresa de direito público, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná. O imóvel desta matrícula destina-se, especificamente, para edificações escolares. Registro anterior: Matrícula nº 12.096, de 28/08/2018, deste Ofício. Dou fé. Icaraíma, 17 de setembro de 2018.

Oficial.

FUNARPEN



SELO DIGITAL

oUbwX.9zFJO.OvUm5
mVZMa.K8HPs
<http://funarpen.com.br>

EMOLUMENTOS
73,00 VRC - R\$ 14,08
FUNARPEN R\$ 4,67
FUNREJUS R\$ 3,52
ISS: R\$ 0,70
FADEP: R\$ 0,70
TOTAL R\$ 23,67

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 12.109, de conformidade com os dados arquivados eletronicamente nesta Serventia. Expedida às 08:50 horas. Dou fé.

Icaraíma, 20 de setembro de 2018.

Natalia Lee Torres

Escrivente - Portaria 09/2018

DOCUMENTO ARQUIVADO
ELETRONICAMENTE SOB N.º

024642

REGISTRO DE IMÓVEIS
ICARAÍMA - PARANÁ

12109

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Lote nº. 15/2 da subd. do lote nº. 15
QUADRA : Nº 87
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Icaraíma – PR
ÁREA : 225,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE

Confronta com o lote nº 16, na distância de 30,00 metros;

SUDESTE

Limita com a Rua Monte Belo, na distância de 7,50 metros;

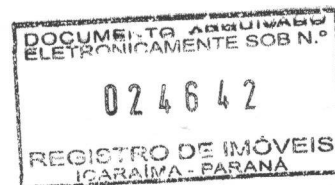
SUDOESTE

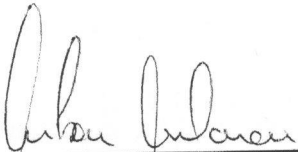
Confronta com o lote nº 15/1, na distância de 30,00 metros;

NOROESTE

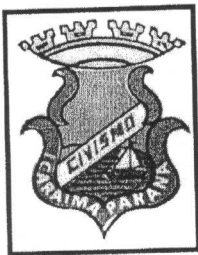
Confronta com parte do lote nº 17, na distância de 7,50 metros.

Icaraíma, 31 de Agosto de 2018.





Nilson Luiz Matchil Maran
Engenheiro Civil
CREA. Nº PR-018018/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

CEP: 87.530-000 CNPJ: 76.247.337/0001-60
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3665-8000

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL URBANO: Lote nº 15/2, da subdivisão do lote nº 15, da quadra nº 87, localizado na Planta Oficial deste Município e Comarca de Icaraíma - PR, com área de 225,00 m², tem como os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confronta com o lote nº 16, na distância de 30,00 metros;

SUDESTE: Limita com a Rua Monte Belo, na distância de 7,50 metros;

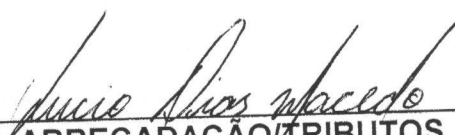
SUDOESTE: Confronta com o lote nº 15/1, na distância de 30,00 metros;

NOROESTE: Confronta com parte do lote nº 17, na distância de 7,50 metros.

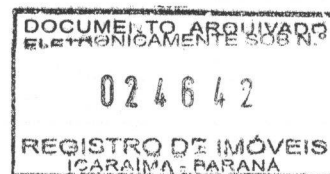
A presente aprovação de **SUBDIVISÃO** atendeu as exigências do **Art. 4º**, itens I, II, III, IV e Parágrafo 1º e 2º, da **Lei 6.766, de 12/12/1979** e não implicou na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes, conforme **Art. 2º, Parágrafo 2º**, da **Lei nº. 6.766, de 19/12/1979**, acima mencionada.

Fica revalidada por mais **180** dias a aprovação de **05/09/1975**, atendendo ao disposto no **Art. 18, da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1979**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto de 2018.

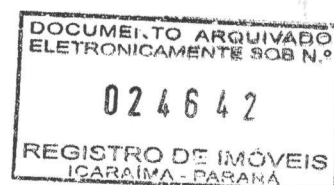
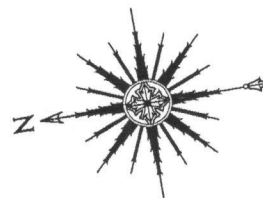
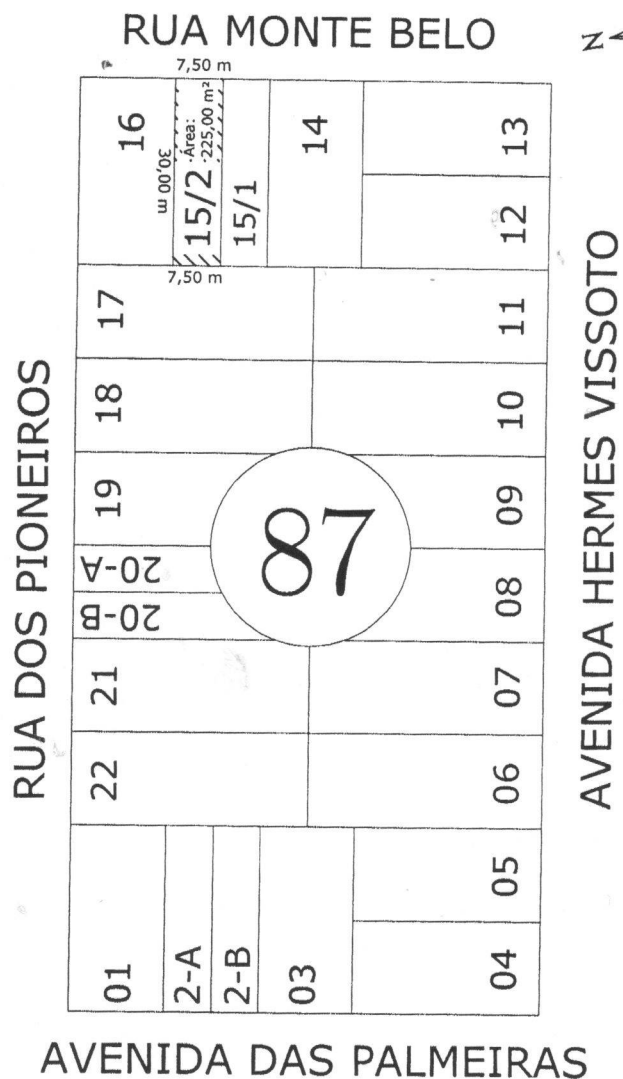

ARRECADAÇÃO/TRIBUTOS

Lucio Dias Macedo
Matricula nº 10618



PLANTA PARCIAL DA CIDADE DE ICARAIMA -PR
DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

LOTE : 15/2.....ÁREA = 225,00 m²



DESMEMBRAMENTO

LOTE N° 15/2, da subd do lote n° 15

QUADRA N° 87

MUNICÍPIO E COMARCA DE ICARAIMA - PR

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DATA 31/08/2018

ÁREA= 225,00 M²

ESCALA

1 : 1.150

Nilson Luiz Matchil Maran
Engenheiro Civil - CREA 018018/D - PR